



PROJETO DE LEI Nº 8.091/2019

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **AVENIDA MARIELLE FRANCO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de **AVENIDA MARIELLE FRANCO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9089487.0858m e Longitude (X) UTM 171859.693836m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9089658.68541m e Longitude (X) UTM 170672.804584m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado na BR 104, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 7 de agosto de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Daniel Lula Finizola)